



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº. 17
=====

Autoriza empréstimo de máquinas, veículos e ferramentas para fins agrícolas.

A Câmara Municipal de Ladário, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e PROMULGA o seguinte:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a, sem prejuízo dos serviços da municipalidade, efetuar empréstimo de máquinas, veículos e ferramentas do patrimônio, a municípes que se dediquem ao labor da agricultura, cujos produtos se destinem ao desenvolvimento comercial da cidade.

Artigo 2º. - Para execução do artigo anterior, deverá o Prefeito Municipal baixar Decreto regulamentando a forma do referido empréstimo, atendidos como pontos principais os seguintes requisitos:

- a) requerimento;
- b) comprovante de que o empréstimo se destinará à causa específica;
- c) contrato onde se pontifique responsabilidade, conservação do material e duração do empréstimo;
- d) sanções legais.

Parágrafo Único - Fatores eventuais e casos omissos serão resolvidos pelo Executivo, atendido sempre o interesse da municipalidade.

Artigo 3º. - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 22 de dezembro de 1971.-

Ciente

Em 30-12-71

Monaco
MAYNÃO MONACO
PREFEITO MUNICIPAL

Djalma Teixeira de Carvalho
DJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO
Presidente Substituto.

João Lisboa de Macedo
JOÃO LISBOA DE MACEDO
1º. Secretário.

Valdemiro Teixeira de Carvalho
VALDEMIRO TEIXEIRA DE CARVALHO
2º. Secretário.-